
D.R. DE TURISMO
Despacho n.º 1114/2007 de 8 de Novembro de 2007

Em face do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93 das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente determino que a partir de 28 de Outubro de 2007 a 29 de Março de 2008, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2.ª Feira – 07.30H – 11.00H
17.00H – 20.30H

3.ª Feira – 09.00H – 12.30H
17.00H – 20.30H

4.ª Feira – 07.30H – 11.00H
17.00H – 20.30H

5.ª Feira – 11.30H – 16.30H
18.30H – 20.30H
14.30H – 20.30H

6.ª Feira – 07.30H - 11.00H
17.00H – 20.30H

29 de Outubro de 2007. - A Directora Regional Turismo, *Isabel Barata*.